

**EDITAL Nº 04/2024****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – 2025****1. PREÂMBULO**

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível **Doutorado Acadêmico**, em Engenharia Civil, ouvida a Gerência Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI/UPE e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 033/2008 e pela instrução normativa PROPEGI Nº 003/2017, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) em regime presencial. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) podem ser obtidas na página eletrônica <http://pecpoli.com.br>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão oferecidas um total de até 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas por orientador, conforme Tabela 1:

**Tabela 1 – Temas de pesquisa por orientador do PEC.**

<b>Nome do orientador</b>	<b>Tema da pesquisa</b>
Alberto Casado Lordsleem Júnior (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Inovações tecnológicas e gestão da construção de edifícios</li></ul>
Bianca Maria Vasconcelos Valério (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Building Information Modeling (BIM)</li><li>Realidade Virtual (RV) aplicada à ergonomia e segurança do trabalho</li></ul>
Eliana Cristina Barreto Monteiro (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Patologia e recuperação de estruturas</li></ul>
Emília Rahmenay Kolmann Rabbani (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Sustentabilidade aplicada à construção</li></ul>
Felipe Mendes da Cruz (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Riscos psicossociais na construção civil</li></ul>
Jaime Pereira Cabral (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Drenagem urbana</li></ul>
Kalinny Patrícia Vaz Lafayette (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Gerenciamento e indicadores de sustentabilidade dos resíduos da construção civil</li><li>Impactos ambientais de áreas de risco no ambiente construído</li><li>Geoprocessamento e soluções com materiais reforçados (RCC, fibras...)</li></ul>
Simone Rosa da Silva (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Manejo de águas no ambiente construído</li><li>Barragens</li></ul>
Willames de Albuquerque Soares (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Manejo de águas no ambiente construído</li></ul>
Yeda Vieira Póvoas (1 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>Revestimentos</li></ul>

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em qualquer engenharia ou graduação em áreas afins todos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa. Além do diploma de graduação, para o Doutorado, os candidatos deverão possuir diploma de Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins. Os alunos que estejam em fase final de conclusão do curso de Mestrado deverão apresentar declaração de provável conclusão de curso do respectivo programa ou ata da defesa.

3.2 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para ambos os candidatos.

3.3 Para os candidatos estrangeiros informa-se que as aulas e atividades executadas no programa serão na língua portuguesa, necessitando, portanto, de um mínimo de conhecimento na língua portuguesa.

3.4 A inscrição deverá ser feita nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital acessando o link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyIhAjJCpJ15kimrze-5nVRAFRTMDInSOU11OwN3jN7etSQ/viewform> . **Não será aceita inscrição via e-mail.**

3.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 8177-9, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PEC; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 Caso exista candidato/a com comprovada dificuldade econômica, poderá solicitar isenção da inscrição por meio eletrônico no endereço [pec@poli.br](mailto:pec@poli.br) no período da inscrição. Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma carta com a solicitação, acompanhada do comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

3.7 No ato da inscrição, deverá ser enviando um arquivo único (em formato .pdf), nomeado com o nome completo do candidato, pelo link indicado no item 3.4, contendo os seguintes documentos (seguir a ordem prevista no Anexo I):

3.7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**), datado e assinado.

3.7.2 Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação. Para os candidatos estrangeiros, os históricos devem ter tradução juramentada. Estes documentos originais devem apresentar o carimbo da Instituição que concedeu o título.

3.7.3 Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos dois meses antes da data limite para submissão das inscrições (disponível para preenchimento em <https://lattes.cnpq.br/>).

3.7.4 Tabela de Pontuação: apresentada no **Anexo III** deste edital, preenchida necessariamente pelo/a candidato/a. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada, anexando cópia da documentação de comprovação. O Currículo Lattes não é considerado documento comprobatório.

3.7.5 Projeto de pesquisa: deverá conter as informações necessárias acerca do projeto de pesquisa proposto. O tema do projeto deverá estar em consonância com o tema proposto pelo orientador escolhido pelo candidato, conforme item 2.1. O projeto deverá possuir no máximo 4 páginas e seguir a formatação da proposta de solicitação de bolsas de pós-graduação da FACEPE. O/a candidato/a deve acessar o Anexo III do documento deste link ([https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital\\_FACEPE\\_29-2024\\_PBPG\\_2025.1.pdf](https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital_FACEPE_29-2024_PBPG_2025.1.pdf)) para consultar a formatação detalhada a ser obedecida.

3.7.6 Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atestando a inclusão do/a candidato/a em programa institucional de capacitação docente e técnico, se for o caso.

3.7.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico ou comprovante de agendamento.

3.7.8 Caso o/a candidato/a tenha vínculo empregatício, deve ser anexada uma declaração do empregador devidamente preenchida concordando com sua liberação para cursar o Doutorado. A declaração deverá ser

em papel timbrado da empresa, contendo o nome, nº do CPF e cargo do candidato, o nome, cargo e assinatura do responsável, o nome da empresa, a carga horária liberada pela empresa (20h ou 40h semanais), entre outras informações que forem relevantes.

3.7.9 Os candidatos que solicitarem bolsa deverão anexar a Declaração de dedicação exclusiva ao Doutorado (**Anexo IV**) afirmando esta condição.

3.7.10 O certificado de aprovação em um dos exames de língua inglesa será avaliado de acordo com o Quadro de Pontuação deste Edital (Anexo III). Para ser aceito, o certificado deve comprovar, no mínimo, um nível intermediário nas quatro competências (listening, writing, speaking e reading) e deve estar válido durante o período da matrícula. Os/as candidatos/as que não tiverem essa certificação, mas forem aprovados no Curso de Doutorado, terão um prazo máximo de 12 meses, a partir da data da matrícula, para apresentar um certificado de proficiência em língua inglesa que seja reconhecido pelo MEC. Caso o/a candidato/a não apresente a certificação dentro desse prazo, será automaticamente desligado do Programa. Declarações de conclusão de curso de inglês não serão aceitas.

3.7.11 Os docentes e servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão obrigatoriamente apresentar anuência do dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação, conforme item 3.7.8.

3.8 **O candidato/a deverá seguir a ordem de anexação prevista no Anexo I deste Edital.** Deverá ser preenchida a coluna com a página ou intervalo de páginas do PDF correspondente àquela documentação. Caso alguma documentação não seja obrigatória para aquele candidato/a, ele/ela deverá pular aquele item e seguir a ordem subsequente.

3.9 A avaliação da documentação (completude e corretude) enviada pelo/a candidato/a constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.10 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do/a candidato/a inscrito/a.

3.11 Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

3.12 A falta de qualquer dos documentos requeridos no parágrafo 3.7, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo/a candidato/a e, verificada a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação/desligamento do/a candidato/a do Processo de Seleção ou do Curso de Doutorado.

3.13 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Inscrição:** o/a candidato/a deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 **Avaliação do Currículo Lattes:** será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. O Currículo Lattes não conta como documento comprobatório e sim de acompanhamento para análise da pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 **Divulgação dos aprovados para a etapa seguinte:** Defesa de projeto de pesquisa. O número

máximo de candidatas(as) aptos a realizarem a defesa do projeto de pesquisa será o de duas vezes o número de vagas previsto no item 2.1.

4.2.4 Para o projeto de pesquisa, os/as candidatos/as deverão enviar, em até 24 horas antes do horário da defesa, o arquivo contendo a apresentação da defesa do projeto de pesquisa para o e-mail **pec@poli.br**. A apresentação deverá ser enviada em formato .ppt (Power Point) ou PDF.

4.2.5 **Recursos:** pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil, devidamente formalizados e protocolados pela secretaria do Programa, **via e-mail (pec@poli.br)**, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (**Anexo V**).

4.3 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco, desde que aprovados no processo seletivo.

4.3.1. Na hipótese das vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os/as filhos/as deles.

4.3.2. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos/as filhos/as dos docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido para o público geral.

4.4. Reservam-se 20% das vagas para as políticas afirmativas, assegurando vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans, migrantes humanitários e refugiados, e pessoas com vulnerabilidade social. O/a candidato/a que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição acompanhado dos formulários de autodeclaração para cada caso específico. Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROPEGI na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/ 2024 – ANEXOS link: <https://www.upe.br/propegi-page.html> ).

4.5 Os candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, além do formulário de autodeclaração, deverão comprovar a sua situação, conforme cada caso, através de: carteira de identidade indígena emitida pela FUNAI; certificado de Pessoa Com Deficiência emitido pelo INSS; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM), comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O/a candidato/a optante poderá participar em apenas uma categoria e só será aprovado/a se passar no Processo Seletivo. Caso as vagas não sejam preenchidas serão automaticamente abertas para os demais candidatos.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 **Avaliação de Currículo Lattes (NCL):** os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e as experiências profissionais comprovadas. No **Anexo II** do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5.3 **Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Arguição Oral (NPA):** para a composição desta nota serão avaliados o texto do projeto de pesquisa, com relação a coesão e a coerência textual, o desenvolvimento teórico-metodológico, o nível de clareza dos objetivos e inovação do trabalho, a aderência do tema proposto do projeto ao tema de pesquisa do orientador, além da desenvoltura e capacidade argumentativa na apresentação e na arguição oral.

5.4 A defesa do projeto será conduzida por uma banca com no mínimo dois docentes do PEC, e deverá ser apresentada em até 10 minutos pelo candidato/a.

5.5 O/a candidato/a deverá utilizar seu computador pessoal (laptop) para realizar a apresentação. Aqueles que não possuem computador pessoal, deverão enviar e-mail para a secretaria do PEC ([pec@poli.br](mailto:pec@poli.br)) declarando esta condição, no prazo máximo de até 48 horas antes do horário da apresentação.

5.6 Após a apresentação do projeto, será conduzida a arguição oral, onde a banca realizará questionamentos ao candidato/a sobre a execução da pesquisa de doutorado. O tempo total da arguição oral será de até 10 minutos.

5.7 Na arguição oral, procurar-se-á conhecer as aptidões do/a candidato/a, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de tese; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/ profissional/ institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa, a nota parcial de cada candidato/a será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 1:

$$NFC = 0,40 \times NCL + 0,60 \times NPA \text{ (Equação 1)}$$

**Onde:** NFC = Nota Final do Candidato/a  
NCL = Nota do quadro de pontuação do Currículo Lattes;  
NPA = Nota do Projeto de Pesquisa e da Arguição Oral.

6.1.1 Todos os pontos do quadro de pontuação (**Anexo II**) serão somados e atribuídos ao/a candidato/a uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do/a candidato/a que obtiver NCL iguais ou superiores a 20,0.

6.2 As notas dos candidatos serão normalizadas, entre 0 e 10, pela maior nota.

6.3 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem a média mínima de 7,0 pontos;

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate o/a candidato/a de maior idade será privilegiado.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

**Datas e etapas do Concurso**

DATA	ETAPA E LOCAL	HORÁRIO
14/11/2024 a 22/11/2024	Período de Inscrições	Até às 23:59h
27/11/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições, no site do PEC	Até às 23:59h
28 a 29/11/2024	Solicitação de recurso da homologação das inscrições, por e-mail ao PEC.	Até às 23:59h
02/12/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h
04/12/2024	Resultado Parcial das notas (Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> ), no site do PEC	Até às 23:59h
05 a 06/12/2024	Solicitação de recurso das notas do Histórico Escolar, Curriculum Lattes, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h
09/12/2024	Divulgação do Resultado da Avaliação do Currículo Lates	Até às 23:59h
10 a 12/12/2024	Realização da Apresentação do Projeto e Arguição Oral	Horário e local serão informados por e-mail
13/12/2024	Divulgação do Resultado Final	Até às 23:59h
16 a 17/12/2024	Solicitação de Recurso, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h
19/12/2024	Divulgação do Resultado Final, após recurso, no site do PEC	Até às 23:59h
Data a ser informada posteriormente	Realização da matrícula para o semestre 2025.1, na secretaria do PEC	09:00 às 12:00h 13:00 às 16:00h

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado da Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil será divulgado por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do PEC e no site do PEC (<https://www.pecpoli.com.br/>).

8.2 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 8.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

**9. DOS RECURSOS**

Recursos, quando for o caso, deverão ser apresentados ao Colegiado do Doutorado em Engenharia Civil, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (**Anexo V**).

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Profa. Dra. Simone Rosa da Silva (Presidente)

Prof. Dr. Willames de Albuquerque Soares

Prof. Dr. Victor Marcelo Estolano de Lima

Prof. Dr. Eudes de Arimatea Rocha

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A aprovação do/a candidato/a no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos.
- 11.2 O/A candidato/a aprovado/a deve entregar na Matrícula o RG e o CPF em meio físico e todos os documentos listados nos itens 3.7.2, 3.7.8, 3.7.9 e 3.7.10.
- 11.3 Após a aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma de mestrado para realizar a matrícula no doutorado. Caso o diploma esteja em tramitação, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do mestrado e/ou declaração de tramitação do diploma.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 033/2008, conforme as suas competências.
- 11.5 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<https://www.pecpoli.com.br/>).
- 11.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 11.7 Em nenhuma hipótese o Edital poderá ser alterado após o início das etapas avaliativas.

Recife, 06 de novembro de 2024.

**Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas**

Coordenadora do Doutorado em Engenharia Civil  
Escola politécnica da Universidade de Pernambuco

**ANEXO I**

**ORDEM DE ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

<b>Ordem</b>	<b>Documentação</b>	<b>Página do PDF</b>	<b>Observações</b>
1	Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II)		Conforme item 3.7.1 do Edital
2	Históricos escolares de Graduação e Pós-Graduação		Conforme item 3.7.2 do Edital
3	Currículo Lattes		Conforme item 3.7.3 do Edital
4	Tabela de Pontuação preenchida (Anexo III)		Conforme item 3.7.4 do Edital
5	Comprovantes da Tabela de Pontuação		Aqui deverão ser anexados todos os documentos comprobatórios da Tabela, como declarações, artigos científicos, entre outros
6	Projeto de pesquisa		Conforme item 3.7.5 do edital
6	Declaração da IES		Conforme item 3.7.6 do Edital
7	Comprovante de taxa de inscrição		Conforme item 3.7.7 do Edital
8	Comprovante de vínculo empregatício		Conforme item 3.7.8 do Edital
9	Declaração de liberação		Conforme item 3.7.8 do Edital
10	Declaração de dedicação exclusiva (Anexo IV)		Conforme item 3.7.9 do Edital
11	Comprovantes para solicitar isenção da taxa de inscrição		Anexar documentos previstos no item 3.7 do Edital

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: (Pai): \_\_\_\_\_  
(Mãe): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**1. Formação Acadêmica**

Curso	Instituição	Início	Término	Coefficiente de rendimento
Graduação				
Mestrado				

**2. Solicita Bolsa (Obrigatoriamente Regime de Dedicção Exclusiva – 40h semanais):**

Sim  Não

*\* Os candidatos que assinalarem este item deverão assinalar o item 3 e o anexo IV*

**3. Trabalha com carteira assinada ou é servidor público?**

Sim  Não

**4. É autônomo/a ou consultor/a ou trabalha sem carteira assinada?**

Sim  Não

**5. Carga Horária disponível para dedicação ao Doutorado**

20h semanais  40h semanais

**6. Em caso de concorrência com o sistema de reserva de vagas para políticas afirmativas, assinale a categoria que inclui sua categoria:**

- Pessoas Negras/Quilombolas;  
 Pessoas Indígenas;  
 Pessoas Trans  
 Pessoas Estrangeiras

Pessoas Refugiadas

7. É docente, servidor técnico ou servidor administrativo da Universidade de Pernambuco, ou filho/a destes?

Sim  Não

8. Para qual orientador você deseja se candidatar? Consultar os temas no item 2.1

Nome do orientador(a)	Marcar com "x"
Alberto Casado Lordsleem Júnior	
Bianca Maria Vasconcelos Valério	
Eliana Cristina Barreto Monteiro	
Emília Rahmenay Kolmann Rabbani	
Felipe Mendes da Cruz	
Jaime Pereira Cabral	
Kaliny Patrícia Vaz Lafayette	
Simone Rosa da Silva	
Willames de Albuquerque Soares	
Yeda Vieira Póvoas	

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

**1.1 Nota quadro de pontuação do Currículo Lattes (NCL).** Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:

**1.1.1** É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**1.1.2** Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

**1.1.3** O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

**1.1.4** A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**1.1.5 ATENÇÃO:** só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES</b>

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, Peso 3):

ATIVIDADE (o/a candidato/a deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de pós-graduação no exterior ou Intercâmbio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2,0 por semestre	4,0	
Certificado de proficiência da língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET, PROLINFO, DET*, entre outros). Os escores mínimos exigidos em cada teste deverão considerar um nível ou classificação intermediária. Obs: será considerada a validade especificada para cada teste.	2,0 por curso com pontuação mínima comprovada	2,0	
Atividade de Iniciação Científica concluída com certificação	1,5 por iniciação	4,5	
Atividade de Extensão concluída (mínimo de 150h)	1,5 por extensão	4,5	
<b>Total</b>			

\* DET = Duolingo English Test

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o/a candidato/a deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de docência em nível superior	1,0 por semestre	3,0	
Magistério em nível superior na área de engenharia civil ou áreas afins.	1,0 por semestre	4,0	
Atuação Profissional em nível superior na área de engenharia ou áreas afins	1,5 por ano	3,0	
<b>Total</b>			

**3 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):**

<b>TRABALHO PRODUZIDO (o/a candidato/a deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso *	0,5 por publicação	2,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2) *	5,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A3 ou A4) *	2,5 por publicação	7,5	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 e B2) *	1,0 por publicação	3,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 a B4) *	0,5 por publicação	1,5	
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial*	0,5 por capítulo	1,0	
Premiação por mérito de melhor artigo em evento científico e/ou melhor dissertação de mestrado.	1,0 por premiação	2,0	
<b>Total</b>			

\* A pontuação da publicação é conferida ao primeiro autor. Em caso de co-autoria, a pontuação diminui para a metade.

\*\*Anexar, obrigatoriamente, comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível na área Engenharias I (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF de nº \_\_\_\_\_ e candidato/a ao Processo de Seleção do Programa de Pós-  
graduação em Engenharia Civil (PEC) declaro para os devidos fins que caso seja aprovado/a e receba a bolsa de  
estudos, me dedicarei integralmente ao curso, não assumindo quaisquer vínculos empregatícios durante os 4 anos  
do Doutorado Acadêmico ao qual pleiteio uma vaga.

**ANEXO V - MODELO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_  
**NOME DO/A CANDIDATO/A:**

**JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)**

--

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a